



EDITAL PROEPE/PROAP 19/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NOS FORMATOS A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A REABERTURA DE MATRÍCULA NO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2026.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art. 17, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

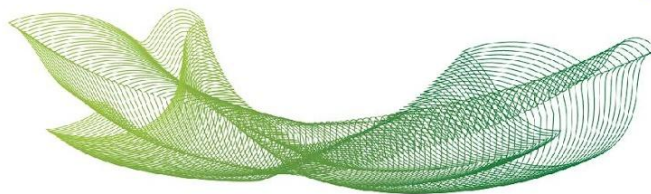
Art. 1.º Ficam disponíveis as inscrições para reabertura de matrícula dos cursos de graduação, nos formatos a distância e semipresencial, da Universidade São Francisco – USF, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Solicitação (Acessar página www.usf.edu.br , via USFConnect, em Protocolo online – solicitações acadêmicas)	Estudante	15/6/2026 a 19/10/2026
Despacho (Acessar página www.usf.edu.br , via USFConnect, em Protocolo online – protocolos solicitados)	Coordenador de curso	Até 23/10/2026
Matrícula online (Acessar página www.usf.edu.br , via USFConnect, em rematrícula, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade)	Estudante	Até 26/10/2026

Parágrafo único. Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início ingressarão no módulo seguinte.

Art. 2.º Para Reabertura de Matrícula, os estudantes deverão:

- I. possuir trancamento de matrícula no 1.º semestre letivo de 2026;
- II. acessar o USFConnect, menu Protocolo, e solicitar o serviço de reabertura de matrícula – isento de taxa.



§ 1.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as unidades curriculares com situação de aprovação, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 2.º Conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º, parágrafo único: “Quando da recondução curricular, ou seja, reenquadramento do estudante em currículo mais atual no próprio curso, o semestre de matrícula do estudante que já possui vínculo com a Instituição será, no mínimo, aquele equivalente ao semestre que ocupava no momento da recondução.”.

§ 3.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de curricular, o anteriormente cursado deve:

- I. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da unidade curricular em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao da unidade curricular a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 4.º Os resultados das solicitações de reabertura de matrícula deverão ser acompanhados pelo site www.usf.edu.br, via USFConnect, em Protocolo Online – Protocolos Solicitados.

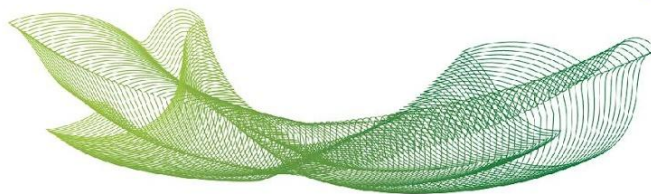
§ 5.º Os estudantes aprovados à Reabertura de Matrícula para ingresso no 1.º semestre letivo de 2026 deverão realizar matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 6.º Perderá o direito à vaga o estudante que NÃO:

- I. realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste edital;
- II. realizar o pagamento da 1.ª primeira parcela da semestralidade;
- III. cumprir as normas previstas neste edital;
- IV. realizar o procedimento solicitado pelo Departamento de Gestão de Bolsas e Financiamentos, nos casos de estudantes que possuem benefícios.

§ 7.º Os estudantes que possuem benefícios deverão se atentar aos pareceres dos Departamentos de Controle de Bolsas e Financeiro e cumprir com todo o procedimento solicitado, ficando com o benefício suspenso até que seja regularizado.

Art. 3.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.



Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de junho de 2026.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Gottens Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão